



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.690/PMMA/2013.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
CHEFE DA SEÇÃO DE
ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS,
PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO
ANUAL DE GESTÃO, INTERINA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, interinamente, a Sra. **QUEILA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 146.569 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 012.133.221-70, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o cargo de confiança em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO**, junto Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 11 a 30 de julho de 2013, em virtude do período de gozo de férias da titular, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 914/PMMA/2010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo III, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de julho de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209